



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

VALOR DE REFERÊNCIA: CONSULTA DE MERCADO

1.0.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço técnico especializado como uma profissional de assistência técnica na área de engenharia, para alimentação das informações das obras em andamento no bando de dados do GEO OBRAS junto ao TCE/PB a cargo da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO:

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Janeiro de 2025.

Código	Descrição do item	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço técnico especializado como uma profissional de assistência técnica na área de engenharia, para alimentação das informações das obras em andamento no bando de dados do GEO OBRAS junto ao TCE/PB a cargo da Prefeitura Municipal de Coremas/PB, Os serviços serão executados	Mensal	12	2.000,00	24.000,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, onde poderá ser feito por um técnico em engenharia ou técnico de estrada.				
			Total	24.000,00

3.0.DO VALOR:

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 24.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Coremas - PB, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Urbanismo



TCE
ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES
C I D A D A O

INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2023 Município Condado Data/Hora 24/01/2025 17:21

DETALHAMENTO

EMPENHO

Número 0005687
Data 17/10/2023
Elemento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Unid. Gestora Prefeitura Municipal de Condado
Unid. Orçamentária SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO
Função Urbanismo
Subfunção Administração Geral
Programa Programa de Gestão, Manut e Serviços aos Municípios
Ação Manut. Atividades Sec. de Obras Públicas e Serviço
Fornecedor GREGORY PRIMEIRO FERNANDES DE PAIVA
CPF/CNPJ 00013895117404
Descrição Valor que ora se Empenha P/ Atender Despesa com Prestação de Serviços Mensal na Area de Engenharia,compreendendo Consultoria, Fiscalização e Acompanhamento de Obras do Município. Ref. 10/2023.

	Valor
Contratado	R\$ 2.691,44
Realizado	R\$ 2.691,44
Pago	R\$ 2.691,44



TCE
ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES
C I D A D A O

INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2023 Município Livramento Data/Hora 24/01/2025 17:16

DETALHAMENTO

EMPENHO	
Número	0006415
Data	13/11/2023
Elemento	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Livramento
Unid. Orçamentária	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Função	Urbanismo
Subfunção	Serviços Urbanos
Programa	Acoes Estruturantes ao Meio Urbano
Ação	Desenvolver as Ativ. de Manut. dos Serv. Urbanos
Fornecedor	GREGORY PRIMEIRO FERNANDES DE PAIVA
CPF/CNPJ	00013895117404
Descrição	Valor que ora se Empenha P/ Atender Despesa com Serviços Prest como Engenheiro Civil, no Acomp e Fiscalizacao das Obras, em Regime de Execução Direta Ou Indireta Administ por este Municipio, conf Pp de N°026/2017-6° Aditivo-rel. ao Mes de Outubro/2023
	Valor
Contratado	R\$ 3.500,00
Realizado	R\$ 3.500,00
Pago	R\$ 3.500,00